

REQUERIMENTO PARA RECOMPOSIÇÃO DA EQUIPE DA DIVISÃO DE TRABALHO INFANTIL E IGUALDADE DE OPORTUNIDADE (DTIOP)

Ao Sr. Subsecretário de Inspeção do Trabalho

Os Coordenadores Regionais de Fiscalização de Combate ao Trabalho Infantil, de Inserção de Aprendizizes no Mercado de Trabalho e de Inclusão de Pessoas com Deficiência e Reabilitadas no Mercado de Trabalho e Combate à Discriminação, abaixo assinados, vêm, perante Vossa Senhoria, dizer e requerer o que se segue:

A Inspeção do Trabalho tem uma contribuição histórica na redução do trabalho infantil no Brasil e permanece como uma das ações governamentais mais importantes para o enfrentamento do problema, sendo considerada pela Organização Internacional do Trabalho - OIT referência de boas práticas a ser compartilhada com serviços de Inspeção de outros países.

Além disso, o crescente número de pessoas com deficiência e aprendizes, inseridos no mercado de trabalho por meio da Inspeção do Trabalho, não deixam dúvidas da atuação essencial dos Auditores Fiscais do Trabalho para garantia do cumprimento das cotas, que asseguram igualdade de oportunidades a grupos comumente excluídos.

Para a gestão das suas atividades, no âmbito da então Secretaria de Inspeção do Trabalho, a Atividade de combate ao trabalho infantil chegou a contar com duas Chefias de Divisão, sendo uma dedicada à fiscalização do trabalho Infantil, e outra dedicada à articulação com atores sociais.

Além disso, é preciso lembrar que, há bem pouco tempo, a Divisão de Fiscalização para Inserção de Pessoas com Deficiência também possuía uma chefia exclusiva, além de a Secretaria de Inspeção sempre ter contado com um Auditor Fiscal do Trabalho exclusivamente voltado para a gestão da atividade obrigatória de inserção de aprendizes no mercado de trabalho.

Com o passar do tempo, estas Chefias foram reduzidas e transformadas, resultando no modelo hoje existente de uma Chefia de Divisão para cuidar da gestão

nacional das Atividades de combate ao trabalho infantil, de inserção de aprendizes no mercado de trabalho, e de inclusão de pessoas com deficiência e reabilitadas no mercado de trabalho e combate à discriminação.

A Divisão vinha contando com pelo menos um AFT para atuar na gestão e coordenação de cada uma das supracitadas atividades, além da Chefia da Divisão. Apesar de não ser o número adequado, pois, a nosso entender, haveria a necessidade de mais AFTs para o desempenho adequado das atividades, pode-se afirmar que a Divisão de Trabalho Infantil e Igualdade de Oportunidades possuía, até meados de 2019, o mínimo de recursos humanos necessários para o desempenho de suas atribuições.

Entretanto, às vésperas do Dia Mundial e Nacional de Combate ao Trabalho Infantil ó 12 de junho, tomamos ciência de que em breve será mantido apenas UM AFT para gestão e coordenação nacional das TRÊS áreas de fiscalização (Trabalho Infantil, Aprendiz e PcD), haja vista que os Auditores Fiscais do Trabalho atualmente em exercício na Divisão solicitaram suas saídas por não possuírem condições adequadas de trabalho. Ora, sabemos que é IMPOSSÍVEL a coordenação e gestão dessas três atividades por apenas um AFT.

Importante destacar que, além da gestão e coordenação nacional da fiscalização, as citadas áreas de fiscalização demandam uma intensa articulação com outros órgãos e entidades, razão pela qual anteriormente, como já relatado, havia 2 (dois) AFTs na Divisão de Trabalho Infantil, um dedicado à fiscalização e o outro à articulação.

Especificamente em relação ao trabalho infantil, tal situação apresenta-se como um obstáculo para a concretização de tão importante missão da Inspeção do trabalho, a ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL e, por consequência, atenta diretamente contra a prioridade absoluta assegurada às crianças e adolescentes pela Constituição Federal de 1988, contra compromissos firmados pelo Estado Brasileiro, especialmente as Convenções 138 e 182 da OIT, e contra o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

Além disso, é importante destacar que a proteção à criança e ao adolescente, conforme o disposto no art. 4º do ECA (Lei n.º 8.069/1990), envolve a precedência de

atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública, bem como a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Logo, em qualquer atividade de gestão de serviços públicos, incluindo-se aqui, a Inspeção do Trabalho, deve ser observada a referida regra, dando-se prioridade SEMPRE para a alocação de recursos em prol das atividades relacionadas com a proteção da criança e do adolescente.

Nesse contexto, a manter-se esta situação, as três áreas de fiscalização (Trabalho Infantil, Aprendizagem e PcD), obrigatórias no âmbito da Inspeção do Trabalho, ficarão, de forma inédita, inviabilizadas, tendo em vista a ausência de pessoal para as atividades de gestão, coordenação e planejamento em âmbito nacional.

Assim, é imprescindível a recomposição dos quadros das Coordenações responsáveis pela Atividade de Combate ao Trabalho Infantil, Atividade de inserção de aprendizes no mercado de trabalho, Atividade de inclusão de pessoas com deficiência e reabilitadas no mercado de trabalho e combate à discriminação no trabalho, e Chefia da Divisão de Trabalho Infantil e Igualdade de Oportunidades, com o objetivo de assegurar a continuidade da atuação da Inspeção do Trabalho nas 3 (três) áreas.

Ademais, é importante que as pessoas a serem designadas para as funções sejam AFTs com experiência prévia nas atividades, assegurando, assim, maior eficiência e eficácia nas atividades da Divisão. Não se pode esquecer que a história da Inspeção do Trabalho nas três áreas é de bastante sucesso, ainda que desafios tenham surgido no caminho. Portanto, a Chefia e as coordenações nacionais precisam trabalhar partindo do conhecimento dessa história com vistas a aproveitá-la e enriquecê-la cada vez mais.

Ante o exposto, requeremos, com a máxima brevidade:

- a) a designação de um Chefe para a Divisão de Trabalho Infantil e Igualdade de Oportunidades;
- b) a designação de um Coordenador Nacional para a Atividade de Combate ao Trabalho Infantil;

- c) a designação de um Coordenador Nacional para a Atividade de inserção de aprendizes no mercado de trabalho; e
- d) a designação de um Coordenador Nacional para a Atividade de inclusão de pessoas com deficiência e reabilitadas no mercado de trabalho e combate à discriminação no trabalho.

Termos em que,

Pedimos deferimento.

Thais Silva de Castilho/SRT RR Coordenadora do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador no Estado de Roraima/Coordenadora do Projeto de Inclusão no Trabalho de Pessoas Com Deficiência no Estado de Roraima/Coordenadora do Projeto de Inserção de Aprendizes no Estado de Roraima

Marcos dos Santos Marinho SRT/ AP Coordenadora do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador no Estado do Amapá/Coordenadora do Projeto de Inclusão no Trabalho de Pessoas Com Deficiência no Estado do Amapá/Coordenadora do Projeto de Inserção de Aprendizes no Estado do Amapá

Leandro de Andrade Carvalho/SRT AL Coordenadora do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador no Estado de Alagoas/Coordenadora do Projeto de Inclusão no Trabalho de Pessoas Com Deficiência no Estado de Alagoas/ Coordenadora do Projeto de Inserção de Aprendizes no Estado de Alagoas

Maria Bonfim de Oliveira/SRT AC Coordenadora do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador no Estado do Acre /Coordenadora do Projeto de Inclusão no Trabalho de Pessoas Com Deficiência no Estado do Acre/Coordenadora do Projeto de Inserção de Aprendizes no Estado do Acre

Marcia Harue Higasi Lobo/SRT RO Coordenadora do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador no Estado de Rondônia/ Coordenadora do Projeto de Inserção de Aprendizes no Estado de Rondônia

Maristela Borges de Sousa Saravi/ SRT MS Coordenadora do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador no Estado de Mato Grosso do Sul

Emerson Victor Hugo Costa de Sá/ SRT AM Coordenadora do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador no Estado do Amazonas

Nei Alexandre de Brito Costa/ SRT PB Coordenador do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador no Estado da Paraíba

Marinalva Cardoso Dantas/ SRT RN Coordenadora do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador no Estado do Rio Grande do Norte

Péricles Rocha de Sá Filho/ SRT ES Coordenador do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador no Estado do Espírito Santo

Antônio Ferreira Inocêncio Neto /SRT BA Coordenador do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador no Estado da Bahia

Denise Natalina Brambilla González SRT/RS Coordenadora do Projeto de Inserção de Aprendizês no Estado do Rio Grande do Sul/ Coordenadora do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador no Estado do Rio Grande do Sul

Eugenio Santana Marques/ SRT RJ Coordenador do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador no Estado do Rio de Janeiro

Lívia Macêdo Limeira/ SRT PE Coordenador do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador no Estado de Pernambuco

Afonso Rafael Fernandes Borges/ SRT GO Coordenador do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador no Estado de Goiás

Léa Cristina da Costa Silva Léda SRT/MA Coordenadora do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador no Estado do Maranhão

Vera de Araújo Moura Fé SRT/PI Coordenadora do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador no Estado do Piauí

Jomar Sousa Ferreira SRT/PA Coordenador do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador no Estado do Pará

Karina Andrade SRT/DF Coordenadora do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador no Distrito Federal

Leonardo Soares de Oliveira SRT/MG Coordenadora do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador no Estado de Minas Gerais

Ricardo Severo de Almeida SRT/SE Coordenadora do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador no Estado de Sergipe

Valdiney Antônio de Arruda SRT/MT Coordenadora do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador no Estado de Mato Grosso

Daniel Arêa Leão Barreto SRT/CE Coordenadora do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador no Estado do Ceará

André Luiz Alves Frota SRT/PR Coordenadora do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador no Estado do Paraná

Ricardo Sulti Moreira/SRT ES Coordenadora do Projeto de Inserção de Aprendizês no Estado do Espírito Santo

Sandra Morais Brito/ SRT SP Coordenadora do Projeto de Inserção de Aprendizês no Estado de São Paulo

Alexandra Cristina Santos de Oliveira/SRT TO Coordenadora do Projeto de Inserção de Aprendizizes no Estado de Tocantis

Christiane Azevedo Barros/ SRT MG Coordenadora do Projeto de Inserção de Aprendizizes no Estado de Minas Gerais

Deise Almeida Mácola/ SRT PA Coordenadora do Projeto de Inserção de Aprendizizes no Estado do Pará

Adauto Calixto Silva/ SRT SE Coordenador do Projeto de Inserção de Aprendizizes no Estado de Sergipe

Rui Alberto Ecke Tavares/ SRT PR Coordenador do Projeto de Inserção de Aprendizizes no Estado do Paraná

Sofia da Silva Gomes SRT RN Coordenadora do Projeto de Inserção de Aprendizizes no Estado do Rio Grande do Norte

Joana D´Arc de Sousa SRT/ PB Coordenadora do Projeto de Inserção de Aprendizizes no Estado da Paraíba

Luiza Carvalho Fachin SRT/ MT Coordenadora do Projeto de Inserção de Aprendizizes no Estado do Mato Grosso

Helga Jordão da Silva SRT/GO Coordenadora do Projeto de Inserção de Aprendizizes no Estado de Goiás

Alberto de Souza SRT/SC Coordenador do Projeto de Inserção de Aprendizizes no Estado de Santa Catarina

Ramon de Farias Santos/SRT RJ Coordenador do Projeto de Inserção de Aprendizizes no Estado do Rio de Janeiro

Paulo Roberto Marini/SRT MS Coordenador do Projeto de Inserção de Aprendizizes no Estado do Mato Grosso do Sul

Raquel Pinto Stuart / SRT CE Coordenadora do Projeto de Inserção de Aprendizizes no Estado do Ceará

Timóteo Gomes Catanhede/SRT MA Coordenador do Projeto de Inserção de Aprendizizes no Estado do Maranhão

Simone Maria Freire Brasil/SRT PE Coordenadora do Projeto de Inserção de Aprendizizes no Estado do Pernambuco

Taís Arruti Lyrio Lisboa / SRT BA Coordenadora do Projeto do de Inserção de Aprendizizes no Estado da Bahia

Dagmar Pompeu Bessa/SRT AM Coordenadora do Projeto de Inserção de Aprendizizes no Estado do Amazonas

Luciana Xavier Sans de Carvalho / SRT SC Coordenadora do Projeto de Inclusão de Pessoas Com Deficiência e Reabilitados do INSS no Mercado de Trabalho no Estado de Santa Catarina

Ana Maria Machado da Costa/ SRT/RS Coordenadora do Projeto de Inclusão de Pessoas Com Deficiência e Reabilitados do INSS no Mercado de Trabalho no Estado de Rio Grande do Sul

Valéria Félix Mendes Campos SRT/MA Coordenadora do Projeto de Inclusão de Pessoas Com Deficiência e Reabilitados do INSS no Mercado de Trabalho no Estado do Maranhão

Arnaldo Bastos Santos Neto SRT/GO Coordenadora do Projeto de Inclusão de Pessoas Com Deficiência e Reabilitados do INSS no Mercado de Trabalho no Estado de Goiás

Patrícia Siqueira SRT/MG Coordenadora do Projeto de Inclusão de Pessoas Com Deficiência e Reabilitados do INSS no Mercado de Trabalho no Estado de Minas Gerais

Maria Eliza Tavares Martins SRT/ES Coordenadora do Projeto de Inclusão de Pessoas Com Deficiência e Reabilitados do INSS no Mercado de Trabalho no Estado do Espírito Santo

Marcelo José Rodrigues de Freitas SRT/RJ Coordenador do Projeto de Inclusão de Pessoas Com Deficiência e Reabilitados do INSS no Mercado de Trabalho no Estado do Rio de Janeiro

Fernando André Sampaio Cabral SRT/PE Coordenador do Projeto de Inclusão de Pessoas Com Deficiência e Reabilitados do INSS no Mercado de Trabalho no Estado de Pernambuco

Fabíula Paula Cavalcante SRT/AM Coordenadora do Projeto de Inclusão de Pessoas Com Deficiência e Reabilitados do INSS no Mercado de Trabalho no Estado do Amazonas

Urcelina Porto da Silva SRT/SE Coordenadora do Projeto de Inclusão de Pessoas Com Deficiência e Reabilitados do INSS no Mercado de Trabalho no Estado de Sergipe

Caroline de Almeida Mendes SRT/MT Coordenadora do Projeto de Inclusão de Pessoas Com Deficiência e Reabilitados do INSS no Mercado de Trabalho no Estado de Mato Grosso

Daiana Cristina Keibel SRT/PR Coordenadora do Projeto de Inclusão de Pessoas Com Deficiência e Reabilitados do INSS no Mercado de Trabalho no Estado do Paraná

Rogério de Oliveira SRT/RN Coordenadora do Projeto de Inclusão de Pessoas Com Deficiência e Reabilitados do INSS no Mercado de Trabalho no Estado do Rio Grande do Norte

Lorena Garcia Mueller Costa SRT/BA Coordenadora do Projeto de Inclusão de Pessoas Com Deficiência e Reabilitados do INSS no Mercado de Trabalho no Estado da Bahia

Leonardo Ivan Paz Araújo SRT/PI Coordenadora do Projeto de Inclusão de Pessoas Com Deficiência e Reabilitados do INSS no Mercado de Trabalho no Estado do Piauí/
Coordenador do Projeto de Inserção de Aprendiz no Estado do Piauí

José Carlos do Carmo SRT/SP Coordenadora do Projeto de Inclusão de Pessoas Com Deficiência e Reabilitados do INSS no Mercado de Trabalho no Estado de São Paulo

Rogério Vinas SRT/PA Coordenador do Projeto de Inclusão de Pessoas Com Deficiência e Reabilitados do INSS no Mercado de Trabalho no Estado do Pará

Douglas Santos / SRT MS Coordenador do Projeto de Inclusão de Pessoas Com Deficiência e Reabilitados do INSS no Mercado de Trabalho no Estado do Mato Grosso do Sul

Alexandre Magno Nicácio Quezado / SRT CE Coordenador do Projeto de Inclusão de Pessoas Com Deficiência e Reabilitados do INSS no Mercado de Trabalho no Estado do Ceará

Henrique E. L. Camargo Neves SRT DF Coordenador do Projeto de Inclusão de Pessoas Com Deficiência e Reabilitados do INSS no Mercado de Trabalho no Distrito Federal/
Coordenador do Projeto de Inserção de Aprendizizes no Distrito Federal

Taciana Melo Pereira SRT /PB Coordenadora do Projeto de Inclusão de Pessoas Com Deficiência e Reabilitados do INSS no Mercado de Trabalho no Estado da Paraíba

Temis Teodora Gomes Cordeiro/Coordenadora do Projeto de Inclusão no Trabalho de Pessoas Com Deficiência no Estado de Rondônia